



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11/2023 – SMECDT

1. Objeto:

Contratação de empresa capacitada para a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis em comemoração ao Dia Da Criança.

2. Justificativa para a locação:

Considerando ser esta uma data tradicionalmente comemorada e pela qual as crianças aguardam ansiosas para poderem, juntamente com colegas e amigos, desenvolver atividades prazerosas, com muita diversão e alegria;

Considerando o fato de em nosso município não possuímos espaço amplo com brinquedos infláveis permanentemente instalados para receber as crianças;

Considerando que com a contratação, os brinquedos serão utilizados por todos os alunos de todas as escolas do município e também crianças da comunidade em geral, igualando assim a diversão para todos;

Considerando que a empresa contratada deverá responsabilizar-se pela instalação, manutenção e recolhimento dos equipamentos, o que torna-se economicamente viável e vantajoso ao município;

Justificamos a solicitação para a contratação de empresa capacitada devido a programação nos dias 12, 13, 14 e 15 de outubro de 2023, no horário das 8 às 17 horas em comemoração ao Dia da Criança, a qual tem como um dos principais objetivos o resgate dos princípios de união e reunião de pessoas que se acontecerem com recreações saudáveis, certamente ficarão marcados na história de vida de cada um.

Também, buscando a integração entre família e escola, cenário principal do desenvolvimento humano em todas as áreas, procurando resgatar valores fundamentais e primordiais em todo cenário social.

Portanto, oportunizar momentos especiais é colaborar com o engrandecimento de todos.

RELAÇÃO PARA LOCAÇÃO:

Item	Qtde	Un.	Descrição
1.	01	Un.	Locação de brinquedo balão pula-pula castelo, com saída de escorrega e touro inflável interno, em lona vinílica importada, medindo 5m de comprimento, 3m de largura e 2,5m de altura, motor elétrico de $\frac{3}{4}$ hp.
2.	03	Un	Locação de cama elástica grande, medindo 4,3 m, capacidade de peso de até 150Kg, com lona de salto colorida e proteção lateral.



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

3.	01	Un.	Locação de brinquedo centopeia gigante, lona vinílica importada, medindo 8m de comprimento, 2,5m de largura e 2m de altura, com obstáculos internos e motores elétricos de 1 hp.
4.	01	Un.	Locação de brinquedo futebol de sabão gigante, lona vinílica importada, medindo 12m x 6m, capacidade para 08 pessoas, com proteção lateral, motor de 1 hp.
5.	01	Un.	Locação de brinquedo guerra de cotonetes, com lona de proteção vinílica importada, bordas de segurança e motor elétrico de 1 hp.
6.	02	Un.	Locação de mesa de airgame medindo 1,8m x 1,3m.
7.	01	Un.	Locação de piscina de bolinhas, inflável, medindo 1,70m x 1,70m, com 1.500 bolinhas coloridas.
8.	01	Un.	Locação de tobogã gigante, em lona vinílica importada, medindo 7m de altura, 6m de comprimento e 4m de largura, com proteção lateral de segurança e 2 motores de ¾ hp
9.	01	Un.	Locação de tobogã médio, em lona vinílica importada, medindo 5m de altura, 5m de comprimento e 3m de largura, com proteção lateral de segurança e motor de ¾ hp;
10.	01	Un.	Locação de brinquedo touro mecânico capacidade para 120kg, controle manual, medindo 4m x 4m, com lona de proteção vinílica importada e bordas de segurança, motor elétrico 3 hp;
OBS: Os brinquedos deverão ter acompanhamento de monitores treinados.			

3. ESPECIFICAÇÕES:

3.1 Dos deveres e responsabilidades da contratada

3.1.1 A empresa contratada deverá instalar os equipamentos (Brinquedos Infláveis) com antecedência necessária para a verificação de pontos falhos que ocasionalmente possam ocorrer e recuperá-los, garantido a segurança dos usuários;



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

- 3.1.2. A instalação deverá ocorrer em local previamente informado para este fim;
- 3.1.3. A empresa responsabilizar-se-á pela instalação e manutenção durante o período da instalação e o recolhimento dos equipamentos após os dias programados;
- 3.1.4. A guarda de todo o material, peças, instrumentos e demais itens necessários à execução, ficará sob a responsabilidade da empresa contratada;
- 3.1.5. A empresa contratada responsabilizar-se-á por todos os envolvidos na prestação do serviço, assim como pela segurança e bem estar de cada um, incluindo alimentação e estadia;
- 3.1.6. A contratada deverá possuir monitores responsáveis por cada brinquedo, os quais acompanharão a utilização de cada um, garantindo a segurança do usuário, orientando-o e advertindo-o, caso necessário
- 3.1.7. A empresa contratada deverá estar de posse de toda a documentação comprobatória de que os equipamentos estão em dia, que passaram pelas vistorias exigidas em lei, possuir os laudos e comprovantes de pagamento de taxas que forem necessário;
- 3.1.8. A empresa contratada deverá atender na íntegra as especificações descritas neste termo.

3.2. Dos deveres e responsabilidades da contratante

- 3.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no descritivo;
- 3.2.2 Verificar a conformidade dos equipamentos recebidos com as especificações constantes na proposta;
- 3.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos equipamentos e solicitar que sejam substituídos, primando pela segurança de todos os usuários;
- 3.2.4. Acompanhar e fiscalizar durante os dias estabelecidos, o cumprimento das obrigações da Contratada;
- 3.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor especificado e no prazo estabelecido;
- 3.2.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa prestadora do serviço com os termos de sua proposta;
- 3.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 3.2.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 3.2.9. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é o Fiscal de Contratos que ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação e fiscalização.



Município de Alpestre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS
Fone 55- 3796 -1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

4. Prazo de Instalação e Execução dos Serviços:

- 4.1. A instalação dos equipamentos, bem como o início da execução dos serviços deverá iniciar em 12/10/2023 às 8 horas;
- 4.2. A desmontagem e o recolhimento dos equipamentos deverá acontecer após o dia 15/10/2023, às 17 horas.

5. Local de instalação dos equipamentos e da realização dos serviços:

- 5.1. Os instrumentos deverão ser instalados próximo ao pátio da EMEI Pingo de Gente;
- 5.2. A realização do serviço deverá acontecer durante todos os dias organizados para o evento.

Alpestre, 01 de setembro de 2023.


GÜNTER IANSSEN

Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo
Portaria nº 034/2018

RELACÃO PARA LOCAÇÃO:

Item	Qtd	Descrição
1	01	Locação de brinquedo tipo: bola-peda, com resilição e lona impermeável, em formato de círculo, com diâmetro de 1,50m, com lona de cor vermelha, com 01 (um) suporte de 1/2" de diâmetro de 1/2" de diâmetro.
2	01	Locação de cama elástica grande, incluindo 03 (três) equipamentos para o peso de 150Kg, com lona de salto contendo por lo lona de 1,50m de comprimento e 1,50m de largura.